

Considerando as orientações estabelecidas nesse sentido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 182/80, de 3 de Junho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Reforma Administrativa, o seguinte:

1.º

(Alargamento do quadro de pessoal dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros)

O quadro de pessoal do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, criado pelo Decreto-Lei n.º 763/74, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/80, de 20 de Agosto, é aumentado dos lugares constantes do mapa anexo ao presente diploma.

2.º

(Entrada em vigor)

Este diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ministérios das Finanças e do Plano, dos Negócios Estrangeiros e da Reforma Administrativa, 11 de Janeiro de 1982. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *Alípio Barrosa Pereira Dias*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *André Roberto Delaunay Gonçalves Pereira*. — Pelo Ministro da Reforma Administrativa, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Reforma Administrativa.

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
1	Técnico superior assessor, principal ou de 1.ª classe	C, D ou E

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO,
DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E PISCAS
E DA REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Portaria n.º 106/82
de 25 de Janeiro**

Manda o Governo da República Portuguesa, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e pelos Ministros da Reforma Administrativa e da Agricultura, Comércio e Pescas, o seguinte:

1.º É reduzido de 1 unidade, passando de 27 para 26, o número de lugares correspondentes a técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Comércio Alimentar, anexo à Portaria n.º 955/80, de 10 de Novembro.

2.º É aumentado de 1 unidade, passando de 10 para 11, o número de lugares correspondentes a técnico auxiliar principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Comércio Alimentar, anexo à Portaria n.º 955/80, de 10 de Novembro.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Agricultura, Comércio e Pescas e da Reforma Administrativa, 30 de Dezembro de 1981. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *Alípio Barrosa Pereira Dias*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Agricultura, Comércio e Pescas, *Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca*. — Pelo Ministro da Reforma Administrativa, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Reforma Administrativa.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que a República de Belize aceitou formalmente as obrigações decorrentes da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, tornando-se membro desta Organização em 17 de Novembro de 1981.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 8 de Janeiro de 1982. — O Adjunto do Director-Geral, *Luís José de Oliveira Nunes*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo das Maurícias depositou em 6 de Julho de 1981 os instrumentos de adesão à Convenção sobre a Nomenclatura para a Classificação das Mercadorias nas Pautas Aduaneiras e anexo, concluídos em Bruxelas a 15 de Dezembro de 1950, bem como ao Protocolo de Ratificação desta Convenção e anexo, concluídos em Bruxelas em 1 de Julho de 1955.

De acordo com as disposições aplicáveis, aqueles acordos produzem efeito em relação às Maurícias a partir de 6 de Outubro de 1981.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 8 de Janeiro de 1982. — O Adjunto do Director-Geral, *Luís José de Oliveira Nunes*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E DAS UNIVERSIDADES**

**Portaria n.º 107/82
de 25 de Janeiro**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e das Universidades, nos termos do corpo do artigo 1.º do Decreto n.º 20 181, de 7 de Agosto de 1931, e do n.º 1 dos artigos 5.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 412/80, de 27 de Setembro, criar no núcleo escolar de Cascais, freguesia de Cascais, con-